



Jurisdiccionado: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Exercício 2020

Relator: Conselheiro Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Instrução: 5ª Controladoria

Procurador(a): MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

Interessado: ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO (Presidente)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES. EXERCÍCIO DE 2020. REGULARIDADE DAS CONTAS. ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 025002.2020.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso I, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR REGULARES as contas do(a) Sr(a) Israel Do Nascimento Louzeiro, relativas ao exercício financeiro de 2020.

Expeça-se o respectivo Alvará de Quitação, da quantia ordenada de R\$ 1.535.221,30 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos), em nome do Sr. Israel do Nascimento Louzeiro, exercício financeiro de 2020.

Belém – PA, 16 de Março de 2022.

Este texto não substitui o publicado no <http://tcm.ioepa.com.br/busca/>, Edição nº 1.487 DOE TCM PA, de 29/05/2023.